



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 218 2021

Regula os pedidos de doações de valores monetários, feitos à clientes de estabelecimentos comerciais e afins, no âmbito do município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova.

Art. 1º Fica proibido o pedido de doações de valores monetários feitos de forma oral aos clientes de estabelecimentos comerciais e afins, no âmbito do município de Contagem.

Art. 2º Observado o disposto no art. 1º, desta Lei, são permitidos aos estabelecimentos comerciais pedir doações na seguinte forma:

I - Com a fixação de avisos, notas e informativos;

II - Na utilização de equipamentos sonoros com o intuito de informar sobre as doações de valores monetários, desde que respeitado o limite mínimo de 05 minutos entre cada fala do assunto.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano e afins, receberem as denúncias e determinar as sanções cabíveis.

Art. 4º O consumidor poderá solicitar que a doação conste discriminada na nota fiscal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de novembro de 2021.


Daisy Silva
Vereadora

 Daisysilva

 31.99615.1474

 31.3359-8719

 Daisysilvacontagem

 daisysilva@cmc.mg.gov.br

Praça São Gonçalo, 18/Contagem- MG CEP:32017


Vereadora
Daisy
Silva

